



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 25 / 02 / 2003 PROJETO DE LEI Nº 004/03

ARQUIVO 16 / 04 / 03

AUTORIA Luiz Gonzaga Lopes

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.
(Viela Dionízio Mancel).





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 004/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Viela Dionízio Manoel**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A viela que inicia-se na Rua Vicente Devellis, ao lado do lote 28 da quadra 1; que atravessa a Rua Lino Silvério Galvão, ao lado do lote 14 da quadra 2; e termina no córrego localizado com frente para uma área de sistema de recreio do loteamento Vila Aldo Damini, passa a denominar-se Viela **“Dionízio Manoel”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito * 21/03/1929 + 23/03/1985”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de fevereiro de 2.003.


Luiz Gonzaga Lopes
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR DIONÍZIO MANOEL

O Sr. Dionízio Manoel nasceu no dia 21 de março de 1929, na cidade de Salto de Pirapora.

Era filho do Sr. João Ferreira Rodrigues e de Dona Maria Albuquerque Bueno.

Casou-se com a Senhora Saturnina dos Santos Manoel, e dessa união nasceram quatro filhos: Merquides, Divani, Ivonete e Raquel.

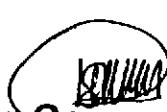
O Sr. Dionízio mudou-se com sua família para Votorantim no ano de 1958, e foi residir no Bairro do Rio Acima, onde permaneceu por cinco anos, posteriormente, mudou-se para o Bairro Votocel, ficando naquele bairro durante vinte cinco anos.

O Sr. Dionízio trabalhou na Fábrica de Cimento Votoran de 1958 a 1963, e na Fábrica de Tecidos de 1964 a 1981.

Era dedicado à política, e foi muito amigo do “Luizão” (José Carlos de Oliveira); e na fábrica onde trabalhou tinha muitos amigos, além das muitas outras amizades conquistadas na Prefeitura de nossa cidade.

Por todo o exposto é que denominamos a Viela com o seu nome, em homenagem póstuma a essa pessoa que foi muito boa e querida por todos.

O Sr. Dionízio Manoel faleceu no dia 23 de março de 1985.


Luiz Gonzaga Lopes
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,/...../03
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/04/03
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,/04/03
Presidente



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

Votorantim 11. - de Dezembro, - - - - de 1995.

**TABUÉ SABORES
'VOTORANTIM'**

Desta R\$ 5,00

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menor que pareça e por mais trabalho que seja ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título oficial para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL



Assinatura do portador



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

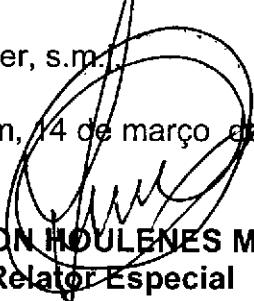
PROJETO DE LEI Nº 004/03

O Vereador Luiz Gonzaga Lopes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública, "Viela Dionízio Manoel".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

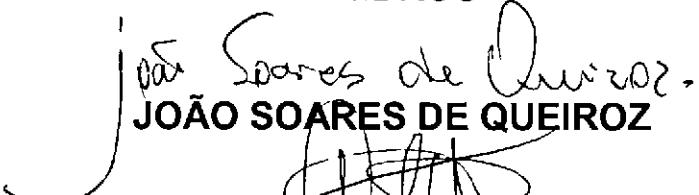
Este é o nosso Parecer, s.m.

Votorantim, 14 de março de 2.003.


ADILSON MOULENES MÓRA
Relator Especial

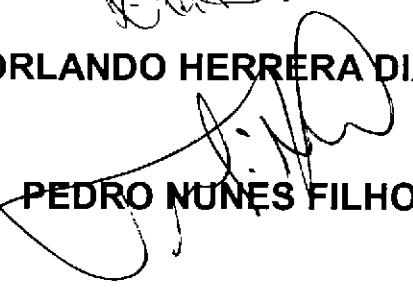
A Comissão de JUSTIÇA, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


HEBER DE ALMEIDA MARTINS


ORLANDO HERRERA DIAS


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

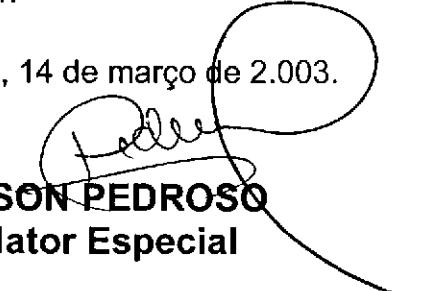
PROJETO DE LEI Nº 004/03

O Vereador Luiz Gonzaga Lopes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública, "Viela Dionízio Manoel".

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de março de 2.003.


JERSON PEDROSO
Relator Especial

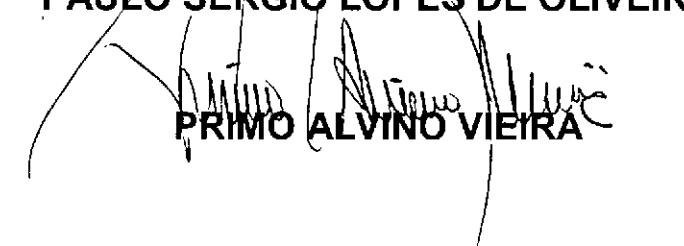
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


MARCELO DE SOUZA


OSVALDO BRASIL


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI N° 004/03

O Vereador Luiz Gonzaga Lopes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública, “Viela Dionízio Manoel”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

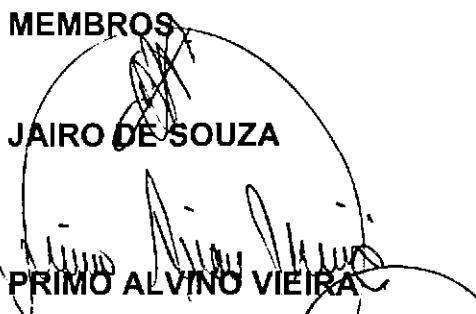
Este é o nosso Parecer.

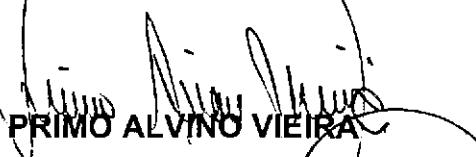
Votorantim, 14 de março de 2.003.

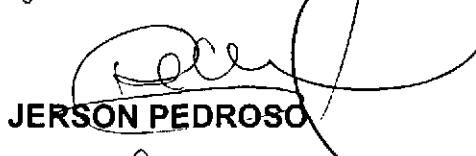

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator Especial

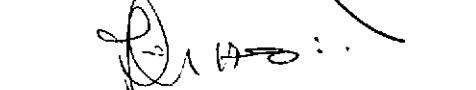
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 12/03

Projeto de Lei nº 04/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Viela Dionízio Manoel**).
de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes

Lei nºde.....de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A viela que inicia-se na Rua Vicente Devellis, ao lado do lote 28 da quadra 1; que atravessa a Rua Lino Silvério Galvão, ao lado do lote 14 da quadra 2; e termina no córrego localizado com frente para uma área de sistema de recreio do loteamento Vila Aldo Damini, passa a denominar-se Viela “**Dionízio Manoel**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito * 21/03/1929 + 23/03/1985**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 16 de abril de 2.003.

Josimar Teles Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO